



RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O presente relatório técnico se refere ao credenciamento do SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ-SRA, devidamente qualificado nos autos, com a finalidade de receber recursos financeiros para realização da 14º EXPONÃ em nosso Município.

Passaremos à análise dos documentos apresentados pela referida organização da sociedade civil:

I) Requerimento encaminhado pela presidente da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando a formalização de Termo de Fomento com a devida justificativa;

II) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, indicando que a entidade possui, no mínimo, um ano de existência, e comprovando cadastro ativo;

III) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto a Dívida Ativa da União conjunta; prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Débito Trabalhista;

IV) cópia do estatuto registrado;

V) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII) cópia das normas de organização interna que preveem objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e sociais e que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza;

IX) apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

X) comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;



XI) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XII) declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIII) declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

XIV) declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;

XV) plano de trabalho.

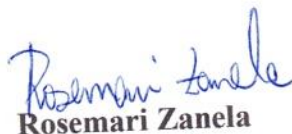
CONCLUSÃO

Diante das informações e documentações analisadas, verificamos que o SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ-SRA inscrito sob o CNPJ nº. 06.219.674/0001-68 está APTO para firmar parceria com o Município de Aripuanã visando a realização da 14ª EXPONÃ em nosso Município.

Aripuanã-MT, 31 de Agosto de 2023.


Denise Salvaterra Tomasi

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Rosemari Zanela

Secretaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Simone Maria dos Santos

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação